



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 416.

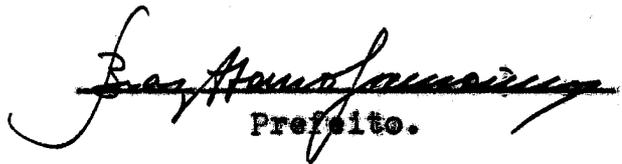
Autoriza assinatura de convênio para o
serviço de Educação.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar "convênio" com o Estado para o serviço de Educação Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de abril de 1965.


Prefeito.


Secretária